**MOÇÃO Nº 004/2012**

O Vereador **MANOEL TOBAL GARCIA JÚNIOR**, no uso de suas prerrogativas parlamentares, etc.;

Propõe à Mesa, ouvido o Colendo Plenário, satisfeitas as formalidades regimentais, a presente

# MOÇÃO DE APLAUSOS

ao **Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil**, representada pelo Exmo. Sr. Dr. Ophir Cavalcanti Junior, decorrente do êxito na iniciativa de propor no Supremo Tribunal Federal a Ação Declaratória de Constitucionalidade da Lei Complementar nº 135/2010 (Lei do Ficha Limpa).

Mais uma vez a OAB - representada pelo Conselho Federal - demonstrou que é uma entidade comprometida com o futuro do País, e após a grande batalha de inúmeros brasileiros subscritores do Projeto de Lei de iniciativa popular que resultou na aprovação da Lei do Ficha Limpa, vestiu a armadura participando da luta popular pela moralização da política brasileira.

Evidentemente a OAB fez o seu papel e realizou a sua função, com a ADC 30, subscrita pelos ilustres advogados Dr. **Ophir Cavalcanti Junior**, Dr. **José Miguel Garcia Medina**, Dr. **Luiz Manoel Gomes Junior**, e Dr. **Oswaldo Pinheiro Ribeiro Júnior**, que não se furtaram à batalha, e de forma brilhante defenderam no STF a constitucionalidade total da Lei do Ficha Limpa, buscando não só a garantia da aplicação da Lei, mas de forma ampla o que se buscou foi a garantia de uma vida mais digna e justa ao povo brasileiro, sustentando os pilares da moralidade pública.

A vitória no STF no dia 16 de fevereiro de 2012 resultante da declaração da constitucionalidade total da Lei do Ficha Limpa, é prova inequívoca de que valeu a luta junto ao povo brasileiro.

Parabéns OAB!

Parabéns ao povo brasileiro!

Desde já o Poder Legislativo da Estância Turística de Santa Fé do Sul – Estado de São Paulo registra o reconhecimento, cumprimentando com a presente moção de aplausos os nobres subscritores que representaram o Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil no Supremo Tribunal Federal.

Que cópia desta singela, porém sincera e justa homenagem seja encaminhada aos Ilustres Advogados subscritores da ADC 30, cumprimentando-os pela marcante vitória no STF, com votos de que o Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil continue atuando nas questões mais relevantes do país.

**Sala das Sessões Dr. João Alfredo do Amaral Ribeiro,**
**24 de fevereiro de 2012**

MANOEL TOBAL GARCIA JÚNIOR
**Vereador Líder do PPS**

ANTONIO DONIZETE BALLOTTI - PRESIDENTE - CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL - SP

FÁBIO DOS REIS VICENZI - 2º SECRETÁRIO - CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL - SP

JOSÉ EMÍDIO CALAZANS - Vereador - CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL-SP

CLAUDINEI DOS SANTOS - VICE-PRESIDENTE - CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL - SP

ALCIR GILBERTO ZAINA - Vereador - CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL-SP

EDINHO BARBIERI - 1º SECRETÁRIO - CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL - SP

CÂMARA MUNICIPAL SANTA FÉ DO SUL Estado de São Paulo 28 FEV 2012 PROT. Nº 058 PROTOCOLO

ELIO MILER - VEREADOR -

Antonio Facione VEREADOR

Câmara Municipal Santa Fé do Sul Estado de São Paulo APROVADO em Sessão de 28 FEV 2012

e-mail: camarasantafe@hotmail.com

Rua Dez, 345 - (1º andar) Centro | Caixa Postal 66
Fones/Fax: (17) 3631-1223 ou 3631-7122 | CEP 15775-000 - Santa Fé do Sul (SP)